



Valide aqui este documento

CNM: 119768.2.0056029-09

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL Ofício de Reg. de Imóveis de P. Grande - SP.

matricula	ficha
56.029	01

Em 18 de novembro *P. Grande* de 1992.

IMÓVEL: Apartamento nº 01, localizado no pavimento térreo do **EDIFÍCIO ADRIANE**, situado na **AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY**, nº 14.078, no **JARDIM NICINHA**, nesta cidade, com a área útil de 59,1845m², área comum de 5,935435m², área bruta de 65,119935m², e fração ideal no terreno de 16,939036%.

CONTRIBUINTE: 2 08 11 014 001 0001-5

PROPRIETÁRIOS: **VICENTE NOGUERA OLIVARES**, RNE nº W085569-M-SE-DPMAF e sua mulher **MARIA JOSEFA SOLER BARRADO** RNE nº W085570-0-SPMAF/SR/SP, espanhóis, aposentados, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal nº 6.515/77, inscritos no CPF/MF sob número - - - 030.416.708-87, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Batista do Carmo, nº 25, aptº 11, Aclimação.

REGISTRO ANTERIOR: R.1/5.799, do Cartório de Registro de Imóveis de São Vicente, e matrícula nº 56.027 deste Cartório.

O Oficial Interventor:
(Luis Carmo Pascoal)

AV.1- Em 18 de novembro de 1.992.

A presente matrícula foi aberta nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade, aos 11 de outubro de 1.992. Ato isento de selos e emolumentos. Microfilme nº 83.915

A Esc. Autorizada:
(Alda Gonçalves Franco)

Alda Gonçalves Franco

“continua no verso”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2KEE4-Z4XJQ-G8VH5-VZZKV>



Valide aqui este documento

CNM: 119768.2.0056029-09

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2KEE4-Z4XJQ-G8VH5-VZZKV>

matricula 56.029	ficha 01 verso
----------------------------	-----------------------------

R.02/56.029 - Praia Grande, 12 de fevereiro de 2.004.

Por escritura pública lavrada aos 27 de dezembro de 2.002, no Sétimo Tabelião de Notas da Comarca de Santos-SP, livro 575, páginas 033/035, **VICENTE NOGUERA OLIVARES**, e sua mulher, **MARIA JOSEFA SOLER BARRADO**, já qualificados, instituíram usufruto vitalício sobre o imóvel objeto da presente matrícula em favor de **LIDIA GONÇALVES TOLEDO**, brasileira, viúva, do lar, RG 6.280.089-9-SSP-SP, CPF/MF 653.716.748-53, residente e domiciliada em Carapicuíba-SP, na Estrada do Jacarandá, 905, Jardim Elzinha, Alto de Santa Lúcia, atribuindo-se ao ato o valor de R\$ 8.333,34. O imposto sobre transmissão foi integralmente recolhido. Eu, Rosana Mariano de Campos (Rosana Mariano de Campos), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

Franiele G. Canelli

R.03/56.029 - Praia Grande, 12 de fevereiro de 2.004.

Pela escritura pública referida no R.02 retro, **VICENTE NOGUERA OLIVARES**, e sua mulher, **MARIA JOSEFA SOLER BARRADO**, já qualificados, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, a **MÁRCIA GONSAVES TOLEDO**, brasileira, divorciada, bancária, RG 11.762.597-SSP-SP, CPF/MF 035.090.058-21, residente e domiciliada em Carapicuíba-SP, na Estrada do Jacarandá, 905, Jardim Elzinha, Alto de Santa Lúcia, pelo valor de R\$ 25.000,00, permanecendo íntegro o usufruto vitalício referido no R.02 retro. Eu, Rosana Mariano de Campos (Rosana Mariano de Campos), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

Franiele G. Canelli

AV.04/56.029 - Praia Grande, 01 de junho de 2.006.

Nos termos da escritura pública lavrada aos 02 de maio de 2.006, pelo Oficial de "continua na ficha 02"



Valide aqui este documento

CNM: 119768.2.0056029-09

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA
56.029

FICHA
02

Em 01 de junho de 2.006.

Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Solemar, desta Comarca, livro 508, fls. 217, LIDIA GONÇALVES TOLEDO, que também assina LIDIA GONSALVES TOLEDO, já qualificada, renunciou expressamente ao usufruto que exercia sobre o imóvel objeto da presente matrícula e objeto do registro número 03, o qual fica cancelado. Eu, Francisco Miguel de Assis Paes (Francisco Miguel de Assis Paes), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

R.05/56.029 - Praia Grande, 27 de julho de 2.012.

Por escritura pública lavrada aos 02 de julho de 2.012, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Solemar, desta Comarca, livro 646, páginas 28/30, **MARCIA GONSALVES TOLEDO**, já qualificada, transmitiu, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, à **EDITE DO CEU CORDEIRO BARREIROS**, portuguesa, do lar, RNE - W-382847-E-SE/DPMAF/DPF, CPF/MF 213.860.368-70, casada sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal 6.515/77, com **JAIME DA SILVA BARREIROS**, português, aposentado, RNE - W-382848-C-SSP/SP, CPF/MF 609.490.828-72, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Cachoeira Utupanema, número 183, CEP 08270-140, pelo valor de R\$ 46.000,00.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

R.06/56.029 - Praia Grande, 09 de dezembro de 2.013.

Por escritura pública lavrada aos 15 de agosto de 2.013, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Solemar, desta Comarca, livro 674, páginas 56/58, **EDITE DO CEU CORDEIRO BARREIROS**, e seu marido **JAIME DA SILVA BARREIROS**, já qualificados, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula a **JOSÉ MELLO DA SILVA**, brasileiro, viúvo, auxiliar administrativo, RG 5.162.889-SSP/SP,

“ continua no verso “

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2KEE4-Z4XJQ-G8VH5-VZZKV>



Valide aqui este documento

CNM: 119768.2.0056029-09

MATRÍCULA
56.029

FICHA
02VERSO

CPF/MF 519.658.288-68, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Presidente Kennedy, 14.078, aptº 01, Jardim Nicinha, CEP 11707-000, pelo valor de R\$ 57.000,00.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

R.07/56.029 - Praia Grande, 18 de setembro de 2014.

Por instrumento particular de compra e venda, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei número 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado em São Paulo-SP, aos 29 de agosto de 2014, **JOSÉ MELLO DA SILVA**, já qualificado, transmitiu por venda, o imóvel objeto da presente matrícula a **ILSON FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, proprietário de microempresa, RG 2.147.691-9-SSP/PR, CPF/MF 467.293.489-68, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Nossa Senhora de Praia Grande, 730, Vila Caiçara, pelo valor de R\$ 185.000,00.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 406719 de 02/09/2014.

R.08/56.029 - Praia Grande, 18 de setembro de 2014.

Pelo instrumento particular referido no R.07, **ILSON FERREIRA DE SOUZA**, já qualificado, procedeu a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0091-04, nos termos da Lei número 9.514, de 20 de novembro de 1997, em garantia da dívida decorrente do financiamento concedido pela credora/fiduciária ao devedor/fiduciante, no valor de R\$ 166.500,00, pagável por meio de 295 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 29 de setembro de 2014, no valor de R\$ 1.948,12, com a taxa de juros ao ano

“ continua na ficha 03 “

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2KEE4-Z4XJQ-G8VH5-VZZKV>



Marco A. Canelli Of. Reg. de Imóveis de Praia Grande - Oficial: Marco Antonio Canelli
Pedido de certidão nº 116103710, recepcionado em 30/01/2024 - Emitido em 16/01/2025 - Pág. nº 4/11
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br





Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0056029-09

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

56.029

FICHA


03

Em 18 de setembro de 2.014. 

nominal de 8,7873% e efetiva de 9,1500%, e na eventual ocorrência de saldo residual ao término do prazo de amortização, o devedor/fiduciante se obriga a pagá-lo, de uma só vez, na data de vencimento da última prestação prevista para o referido contrato, declarando-se ciente dos fluxos referentes aos pagamentos e recebimentos considerados no cálculo do custo efetivo total - CET, para a presente operação de financiamento, conforme demonstrado em planilha, nos termos da resolução BACEN número 3.517, de 06 de dezembro de 2007, cuja taxa percentual anual consta da referida planilha com valores em sua forma nominal, e é concedido um redutor adicional à taxa de juros no caso do devedor/fiduciante possuir, na data da contratação do presente instrumento, conta corrente com cheque especial, cartão de crédito, desconto do encargo mensal em folha de pagamento ou débito em conta corrente CAIXA, passando a ser de 8,4175% a.a.(nominal) e 8,7500% a.a.(efetiva), e no cancelamento de qualquer de um dos produtos acima mencionados, implicará na suspensão da aplicação do redutor adicional.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)


Protocolo nº 406719 de 02/09/2014. 

AV.09/56.029 - Praia Grande, 18 de setembro de 2.014.

Nos termos do instrumento particular referido no R.07 e da escritura de emissão de cédulas de crédito imobiliário, número 1.4444.0686399-0, série 0814, nos termos da Lei 10.931, de 02 de agosto de 2004, emitida em São Paulo-SP, aos 29 de agosto de 2014, tendo como credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, e como devedor ILSON FERREIRA DE SOUZA, já qualificados, no valor de R\$ 166.500,00, que será pago através de 295 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 29 de setembro de 2014, no valor de R\$ 1.948,12, com a taxa de juros efetiva de 9,1500% a.a., nominal de 8,7873% a.a., taxa de juros moratórios de 0,033% por dia de atraso e taxa de juros remuneratórios de 8,7873% a.a., pagável em São Paulo-SP.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 406719 de 02/09/2014. 

“continua no verso”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2KEE4-Z4XJQ-G8VH5-VZKVKV>



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0056029-09

MATRÍCULA

56.029

FICHA

03_{VERSO}

AV.10/56.029 - Praia Grande, 16 de agosto de 2.016.

FICA CANCELADA a cédula de crédito imobiliário referida na AV.09 retro, em virtude da quitação dada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, nos termos do instrumento particular firmado em São Paulo – SP, aos 10 de agosto de 2016.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 440.617 de 13/04/2016

AV.11/56.029 - Praia Grande, 16 de agosto de 2.016.

Fica consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em nome da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, já qualificada, tendo em vista que, a seu requerimento datado de 12 de abril de 2016, o fiduciante ILSON FERREIRA DE SOUZA, também já qualificado, foi intimado para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, sem que tenha purgado a mora. O imposto sobre transmissão *inter vivos* de bens imóveis foi recolhido. Valor: R\$ 191.057,20.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 440.617 de 13/04/2016

AV.12/56.029 - Praia Grande, 04 de março de 2.020.

Nos termos do requerimento firmado em São Paulo-SP, aos 20 de janeiro de 2020, é feita a presente averbação, com fundamento no artigo 27 da Lei 9.514/97, para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula foi levado à 1º e 2º leilões, aos 19 de outubro de 2019 e em 01 de novembro de 2019, respectivamente, conforme atas das sessões dos leilões públicos 0036/2019 e 0037/2019, subscritas

“ continua na ficha 04 ”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2KEE4-Z4XJQ-G8VH5-VZZKV>



Valide aqui este documento

CNM: 119768.2.0056029-09

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976

MATRÍCULA
56.029

FICHA
04

Em 04 de março de 2.020.



por André Sobreira da Silva, leiloeiro oficial - JUCESP 898, os quais resultaram negativos.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 533726 de 20/02/2020.
Selo digital nº119768331000000028239720Z

R.13/56.029 - Praia Grande, 17 de novembro de 2.020.

Por instrumento particular de compra e venda, mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, com utilização do FGTS, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei número 5.049, de 29 de junho de 1966, e do Programa Casa Verde e Amarela, na forma da Medida Provisória número 996, de 25 de agosto de 2020, firmado em Santos-SP, aos 29 de outubro de 2020, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, transmitiu, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula a **EUDES MENDES DE FREITAS**, brasileiro, supervisor, RG 29.531.146-0-SSP/SP, CPF/MF 216.865.828-54, e seu cônjuge **MIRIAM LUCIA MENDES DE FREITAS**, brasileira, administradora, RG 44.107.918-0-SSP/SP, CPF/MF 313.285.968-00, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados em São Vicente-SP, na Rua Marcilio Dias Homeaux, 81, Parque das Bandeiras, pelo valor de R\$ 101.050,00 sendo que parte deste valor, ou seja, R\$ 45.000,00 é referente aos recursos da conta vinculada do FGTS.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 550773 de 04/11/2020.
Selo digital nº119768321000000045521020Q

R.14/56.029 - Praia Grande, 17 de novembro de 2.020.

Pelo instrumento particular referido no R.13 retro, **EUDES MENDES DE FREITAS**, e seu cônjuge, **MIRIAM LUCIA MENDES DE FREITAS**, já qualificados, procederam a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente
-
" continua no verso "

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2KEE4-Z4XJQ-G8VH5-VZKVK>



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0056029-09

MATRÍCULA
56.029

FICHA
04
VERSO

matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, NIRE 53.5.0000038-1, nos termos da Lei número 9.514, de 20 de novembro de 1997, em garantia da dívida decorrente do financiamento concedido pela credora/fiduciária aos devedores/fiduciantes, no valor de R\$ 51.000,00, pagável por meio de 360 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 08 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 510,82, com a taxa de juros ao ano nominal de 7,6600% e efetiva de 7,9347%, e na eventual ocorrência de saldo residual ao término do prazo de amortização, os devedores/fiduciantes se obrigam a pagá-lo, de uma só vez, na data de vencimento da última prestação prevista para o referido contrato, declarando-se cientes dos fluxos referentes aos pagamentos e recebimentos considerados no cálculo do custo efetivo total - CET, para a presente operação de financiamento, conforme demonstrado em planilha, nos termos da resolução BACEN número 3.517, de 06 de dezembro de 2007, cuja taxa percentual anual consta da referida planilha com valores em sua forma nominal.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 550773 de 04/11/2020.
Selo digital nº119768321000000045521120°

AV.15/56.029 - Praia Grande, 08 de julho de 2.022.

FICA CANCELADO o R.14 retro, em virtude da quitação dada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do instrumento particular de compra e venda, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação-SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei número 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado em São Paulo-SP, aos 24 de junho de 2022.

A Oficial Substituta:
(Alda Gonçalves Franco)
Protocolo nº 608180 de 27/06/2022.
Selo digital nº 1197683310000000886042226

“continua na ficha 05”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2KEE4-Z4XJQ-G8VH5-VZZKV>



Valide aqui este documento

CNM: 119768.2.0056029-09

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA
56.029

FICHA
05

Em 08 de julho de 2.022.

R.16/56.029 - Praia Grande, 08 de julho de 2.022.

Pelo instrumento particular referido na AV.15 retro, **EUDES MENDES DE FREITAS**, e seu cônjuge, **MIRIAM LUCIA MENDES DE FREITAS**, já qualificados, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula a **MAURICIO DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, divorciado, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, RG 298718741-SSP/SP, CPF/MF 225.910.198-43, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Bartolomeu Bermejo, número 73, Casa Verde Alt, pelo valor de R\$ 213.500,00.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 608180 de 27/06/2022.

Selo digital nº 119768321000000088603822X

R.17/56.029 - Praia Grande, 08 de julho de 2.022.

Pelo instrumento particular referido na AV.15 retro, **MAURICIO DA CONCEIÇÃO**, já qualificado, procedeu a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, NIRE 53.5.0000038-1, nos termos da Lei número 9.514, de 20 de novembro de 1997, em garantia da dívida decorrente do financiamento concedido pela credora/fiduciária ao devedor/fiduciante, no valor de R\$ 170.800,00, pagável por meio de 360 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 25 de julho de 2022, no valor de R\$ 1.395,61, com a taxa de juros ao ano nominal de 8,6395% e efetiva de 8,9900%, e taxa de juros ao mês nominal de 0,7176% e efetiva de 0,7200% e na eventual ocorrência de saldo residual ao término do prazo de amortização, os devedores/fiduciantes se obrigam a pagá-lo, de uma só vez, na data de vencimento da última prestação prevista para o referido contrato, declarando-se cientes dos fluxos referentes aos pagamentos e recebimentos considerados no cálculo do custo efetivo total - CET, para a presente operação de financiamento, conforme demonstrado em planilha, nos termos da resolução BACEN número 3.517, de 06 de dezembro de 2007, cuja taxa percentual anual consta da referida planilha com valores em sua forma nominal, e é concedido um redutor adicional à taxa de juros passando a ser de

“continua no verso”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2KEE4-Z4XJQ-G8VH5-VZKVK>



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0056029-09

MATRÍCULA

56.029

FICHA

05/VERSO

8,4638% a.a.(nominal) e 8,8000% a.a.(efetiva), 0,7030% a.m.(nominal) e 0,7053% a.m.(efetiva), na contratação dos produtos/serviços mencionados no referido instrumento, e no cancelamento de qualquer de um dos produtos, implicará na suspensão da aplicação do redutor adicional.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 608180 de 27/06/2022.

Selo digital nº 1197683210000000886043226

AV.18/56.029 - Praia Grande, 08 de julho de 2.022.

Aos 24 de junho de 2022, em São Paulo-SP, foi emitida a cédula de crédito imobiliário número 1.4444.1850112-5, série 0622, integral e cartular, nos termos da Lei 10.931, de 02 de agosto de 2004, em que figura como credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e como devedor MAURICIO DA CONCEIÇÃO, já qualificados.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 608180 de 27/06/2022.

Selo digital nº 1197683E10000000886039227

AV.19/56.029 - Praia Grande, 15 de janeiro de 2.025.

FICA CANCELADA a cédula de crédito imobiliário referida na AV.18 retro, em virtude da consolidação requerida pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do requerimento firmado em Bauru/SP, aos 30 de janeiro de 2024, apresentado via online, protocolo IN01117223C.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 662248 de 30/01/2024

Selo digital nº 119768331000000159068525J

“continua na ficha 06”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2KEE4-Z4XJQ-G8VH5-VZZKV>



Valide aqui este documento

CNM: 119768.2.0056029-09

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
56.029	06

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

Em 15 de janeiro de 2.025.

AV.20/56.029 - Praia Grande, 15 de janeiro de 2.025.

FICA CONSOLIDADA a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em nome da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, tendo em vista que, nos termos do requerimento referido na AV.19, o fiduciante MAURÍCIO DA CONCEIÇÃO, também já qualificado, foi intimado para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, sem que tenha purgado a mora. O imposto sobre transmissão *inter vivos* de bens imóveis foi recolhido. Valor: R\$ 219.318,55.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 662248 de 30/01/2024
Selo digital nº 119768331000000159068725F

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2KEE4-Z4XJQ-G8VH5-VZZKV>



Selo Digital nº 1197683C3000000159068625X

CERTIDÃO

Protocolo nº 662248

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 56029, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.
Para alienações: validade de 30 dias (Item 60.C Cap.XVI NSCGJ).
Praia Grande, quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

Os valores desta certidão já foram cobrados no respectivo registro do título

Solicitado por: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Emitido por Nicolay Gitahy Pontes Pelluchi

Marco A. Canelli Of. Reg. de Imóveis de Praia Grande - Oficial: Marco Antonio Canelli
Pedido de certidão nº 116103710, recepcionado em 30/01/2024 - Emitido em 16/01/2025 - Pág. nº 11/11
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

